

**ATO Nº 073/2014**

**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pertinentes, e

**Considerando** o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício da servidora nominada adiante, a qual foi habilitada no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2010, conforme resultado de homologação que consta no Edital nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010;

**Considerando** que “ao entrar em exercício”, a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo fica sujeita ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

**Considerando**, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

**Considerando** que a servidora em referência preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a servidora relacionada, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, a partir da respectiva data:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>ESTABILIZAÇÃO</b>
11031	Adriana Reis	Analista Ministerial	07/07/2011	07/07/2014
1	Dutra			

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 4 de agosto de 2014.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça